



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.040 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.747.724,65.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.747.724,65 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.05.01.14.122.0401.2546.3.3.90.36.00	215	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00	F.100
02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00	873	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2084.3.3.90.39.00	875	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.538.018,05	F.159
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00	896	MATERIAL DE CONSUMO	1.199.706,60	F.159

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2018.3.3.90.36.00	201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00	F.100
02.12.02.10.301.1003.2748.3.3.90.11.00	769	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.737.724,65	F.159

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JULHO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 998, de 13/07/2022.